

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 08/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.599/19	Recurso promoção 2019	Thales Ribeiro Mendes IPJ 3ª CI	Dr. Jairo Carlos Mendes	Fls. 13/17

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) o recorrente não satisfaz os requisitos legais em vigor, notadamente por ter punição administrativa publicada até 30/04/2019, sem a devida reabilitação, conforme se vê na Ficha Funcional do servidor do presente processo (fls. 04/06), em que resultou aplicação sanção de repreensão, protocolizado pedido de reabilitação somente em 26/12/2019 [ainda pendente de reabilitação junto ao CSPC], verifica-se que deve ser mantida sua inabilitação ao certamente promocional. (...) Não assiste razão também com relação a contagem dos dias de desconto pontuados na publicação, uma vez que o mesmo estando com punição sem reabilitação desde de janeiro de 2019 até o fechamento do pleito 30/04/2019 (...) Assim, com essas considerações, eminentes Conselheiros deste E. CSPC, voto pelo conhecimento, porém pelo improvimento do recurso administrativo interposto, mantendo-se incólume a decisão CSPC/SEJUSP/MS/Nº02/2019 que inabilitou o recorrente ao certamente promocional, conforme Edital nº 02/2019/CSPC. É como voto”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), **INDEFERIR** o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS